

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 653 DE 12 DE JULHO DE 2022.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam reajustados, no percentual de 15% (quinze por cento), os vencimentos dos Professores Efetivos do magistério da rede pública municipal de ensino do Município de Moreno-PE, constantes no Anexo V da Lei Municipal nº 217/2000 e anexo I da Lei Municipal nº 613, de 25 de maio de 2021, e nas suas posteriores alterações.

Art. 2º O disposto nesta Lei é extensivo aos aposentados e pensionistas contemplados por paridade, nos termos do art. 2º, § 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008 e Lei Municipal nº 385/2009 - GP.

Art. 3º - Fica assegurado que nenhum profissional do magistério efetivo da rede pública municipal de Moreno, perceberá vencimento base inferior ao valor de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para carga horária de 200 horas/aula/mês.

§ 1º - Na composição do vencimento base, para às demais jornadas de trabalho, será considerado a jornada proporcional ao valor mencionado no caput deste artigo.

§ 2º - Na eventualidade de algum professor efetivo da rede pública municipal do Moreno, após o reajuste estabelecido nesta lei, não alcançar a título de vencimento base, o valor estabelecido no caput deste artigo, terá direito a um complemento salarial até atingir o citado valor;

§ 3º - O valor complementar contido no parágrafo anterior, integralizará o vencimento base para todos os fins legais, pagos com destaque no contracheque, integrando a base de cálculos para os recolhimentos fiscais, previdenciários e reajustes salariais futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 12 de Julho de 2022

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO I

**TABELA SALARIAL – PROFESSOR – CARGO ÚNICO
(ANEXO V da Lei Municipal nº 217/00 – Atualizada)**

FAIXAS		A	B	C	D	E	F
CLASSE	NÍVEL						
MAGISTÉRIO	I	R\$ 2.986,00	R\$ 3.136,00	R\$ 3.292,00	R\$ 3.456,00	R\$ 3.628,00	R\$ 3.816,00
LIC. PLENA	II	R\$ 3.434,00	R\$ 3.606,00	R\$ 3.786,00	R\$ 3.976,00	R\$ 4.174,00	R\$ 4.382,00
ESPECIALIZAÇÃO	III	R\$ 3.950,00	R\$ 4.148,00	R\$ 4.356,00	R\$ 4.574,00	R\$ 4.802,00	R\$ 5.042,00
MESTRADO	IV	R\$ 4.542,00	R\$ 4.770,00	R\$ 5.008,00	R\$ 5.258,00	R\$ 5.520,00	R\$ 5.796,00
DOCTORADO	V	R\$ 5.224,00	R\$ 5.486,00	R\$ 5.760,00	R\$ 6.048,00	R\$ 6.350,00	R\$ 6.668,00

FAIXAS		A	B	C	D	E	F
CLASSE	NÍVEL						
MAGISTÉRIO	I	R\$ 14,93	R\$ 15,68	R\$ 16,46	R\$ 17,28	R\$ 18,14	R\$ 19,08
LIC. PLENA	II	R\$ 17,17	R\$ 18,03	R\$ 18,93	R\$ 19,88	R\$ 20,87	R\$ 21,91
ESPECIALIZAÇÃO	III	R\$ 19,75	R\$ 20,74	R\$ 21,78	R\$ 22,87	R\$ 24,01	R\$ 25,21
MESTRADO	IV	R\$ 22,71	R\$ 23,85	R\$ 25,04	R\$ 26,29	R\$ 27,60	R\$ 28,98
DOCTORADO	V	R\$ 26,12	R\$ 27,43	R\$ 28,80	R\$ 30,24	R\$ 31,75	R\$ 33,34

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:D9784655

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/07/2022. Edição 3129

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>